



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
IBIÁ**

MOÇÃO Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG APROVOU E, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A PRESENTE **MOÇÃO DE APOIO** à Assembleia de Minas Gerais, nos seguintes termos:

Seja remetido a presente moção de apoio à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, na pessoa do respectivo Presidente, com cópia aos Deputados, em APOIO à intenção de que seja efetivada a aprovação para dar nova dá nova redação ao caput do artigo 24 da Constituição do Estado e acrescenta os § 11 e 12 ao mesmo diploma legal, nos seguintes termos:

Art. 1º - O art. 24 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 7º deste artigo somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre **no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.**

§ 11º – O Poder Executivo promoverá a revisão da remuneração da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal, dos Agentes Socioeducativos, no prazo de cento e oitenta dias contados desta emenda, através de Lei Delegada, observada a proporção de 6 por 1, entre a maior e a menor remuneração das Forças de Segurança do Estado de Minas Gerais.

§ 12º - É obrigatória a previsão na Lei de Diretrizes orçamentárias dos recursos necessários a revisão dos servidores públicos de todos os poderes, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil”.

Ibiá/MG, 08 de Fevereiro de 2024.

ROBERTA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá/MG.

Certifico que nesta data publiquei
o presente, no átrio desta.

09/02/24

